



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 23.539.463.0001/21

Rua Antonio Nascimento, 274 - Centro - CEP - Pirapora - MG

Fone: 0** 38 3740 - 6100

Site: www.pirapora.mg.gov.br

DECISÃO RECURSO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG, Sr. Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições legais, em especial, ao art. 109, §4º da Lei 8.666/93,

CONSIDERANDO a documentação acosta aos autos do **Processo Licitatório nº 108/2023 Concorrência nº 004/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de construção do muro e calçada do Cemitério Parque da Saudade;

CONSIDERANDO os argumentos apresentados no recurso e, principalmente, a análise de mérito constante na decisão fundamentada pela Comissão Permanente de Licitação.

DECIDE:

Manter a decisão emitida pela CPL – Comissão Permanente de Licitação, no sentido de julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto na fase de habilitação pela empresa **LINO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E PROJETOS LTDA** CNPJ 27.249.061/0001-43, autorizando o seguimento do feito.

Cumpra-se.

Pirapora, 31 de Janeiro de 2024


ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal